



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 043, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA DISPOSITIVOS E OS ANEXOS II E III DA LEI Nº 007, DE 31 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA – PMS REVOGANDO A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 003/2010-PMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 39, §3º, C/C ART. 7º, INCISO IV, AMBOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º O Caput do art. 7º-B, art. 7º-C e art. 10, da Lei Complementar nº 007, de 15 de julho de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º-B Secretaria Municipal Especial de Articulação Governamental– SEMART, órgão da Administração Direta e de assessoramento que tem a atribuição de prestar assistência e assessoramento ao Chefe do Poder Executivo Municipal na Articulação e mediação das relações do Governo Municipal na implementação de suas políticas públicas com diferentes setores da sociedade civil organizada; propor, promover e acompanhar a implementação de instrumentos de consulta e participação popular de interesse da gestão municipal; atuar no relacionamento e articulação com as entidades da sociedade civil; bem como desempenhar atividades compatíveis e correlatas, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 7º-C Secretaria Municipal Especial de Relações Institucionais – SRI, órgão de assessoramento superior que tem a atribuição de prestar assistência nas relações políticas-administrativas do Chefe do Poder Executivo com os municípios, Governo Federal, Governo Estadual, Órgãos e Poderes da União e do Estado e demais entes da Federação; assessorar nas relações entre o executivo e o legislativo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

municipal; acompanhar o trâmite dos projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal junto ao Poder Legislativo; prestar assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo na sua representação institucional, social e política; bem como desempenhar atividades compatíveis e correlatas, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

.....

Art. 10 Da Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão — SEMGOV, órgão da Administração Direta Municipal, de assessoramento especial, tem por finalidade organizar e coordenar as atividades do Governo Municipal e dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Santana; coordenar o assessoramento ao Prefeito no relacionamento com o legislativo municipal e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, entidades, associações de classes e com os munícipes em geral; solicitar aos órgãos da Administração Direta e Indireta informações sobre assuntos pertinentes a cada órgão; transmitir aos secretários e as autoridades do mesmo nível hierárquico as ordens do Prefeito; coordenar as informações que devam ser prestados à Câmara Municipal de Santana; emitir pareceres, informações ou despachos em assuntos de sua competência e outras que lhe sejam delegadas pelo Prefeito; assessorar o Prefeito Municipal nas relações com os munícipes, autoridades federais, estaduais e municipais; apreciar todo e qualquer pronunciamento de caráter público acerca de programas e das atividades da Administração Municipal a ser feita por qualquer órgão ou funcionário municipal; manter permanentemente atualizado o arquivo de recorte de jornais e revistas que publiquem matéria de interesse da Prefeitura; planejar, executar e articular ações voltadas a inovação no município de Santana; promover a adoção de práticas inovadoras na gestão municipal; articular, acompanhar e atualizar o sistema municipal de planejamento; promover o controle e acompanhamento da execução orçamentária; elaborar em conjunto com as demais Unidades da Administração Pública Municipal, as propostas da Lei Orçamentária Anual, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias; apoiar a elaboração de projetos estratégicos; Captação de recursos, análise e prestação de contas de convênios; elaborar, registrar e controlar os Contratos e





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

Convênios celebrados pelo Município; promover a gestão da informação, com a geração de informações georreferenciadas; coordenar a junta militar; Coordenar e promover o levantamento de demandas afetas ao Município junto à comunidade santanense; sugerir medida que possibilite à melhoria das relações da Prefeitura com o público; desempenhar outras atividades correlatas, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

.....”

Art. 2º As tabelas VI e VIII dos órgãos de assessoramento superior, constantes no anexo II da Lei Complementar nº 007/2015 e suas alterações, passam a vigorar com as alterações dispostas no anexo I desta Lei.

Art. 3º O anexo III da Lei Complementar nº 007/2015 e suas alterações, passa a vigorar com a alteração disposta no anexo II desta Lei, em observância ao art. 39, §3º, c/c art. 7º, inciso IV, ambos da Constituição Federal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2024.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana, 30 de janeiro de 2024

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 043, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1- ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

“
.....

VI – SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL – SEMART.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL	1	SUBSÍDIO	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	2	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	1	DAS-4	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL III	1	DAS-3	
3	COORDENADORIA DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS			
	COORDENADOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	1	DAS-5	

.....

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMGOV.

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	DISCIMINAÇÃO	ADICIONAL
1	SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
	SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	1	SUBSÍDIO	
2	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	1	DAS-5	
	ASSESSOR TÉCNICO II	1	DAS-4	
	ASSESSOR TÉCNICO I	1	DAS-3	
2.1.1	COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO			
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	1	DAS-5	

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/7E26-BE68-C8B0-0754> e informe o código 7E26-BE68-C8B0-0754





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

2.1.1.1.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO	1	DAS-4	
2.1.1.2.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	1	DAS-4	
3	ASSESSORIA JURÍDICA			
	ASSESSOR JURÍDICO	1	DAS-5	
4	SECRETARIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO			
	SECRETARIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO	1	DAS-6	
4.1	COORDENADORIA DE MARKETING			
	COORDENADOR DE MARKETING	1	DAS-5	
4.1.1	DEPARTAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS	1	DAS-4	
4.2.	COORDENADORIA DE JORNALISMO			
	COORDENADOR DE JORNALISMO	1	DAS-5	
5	SECRETARIA ADJUNTA DE INOVAÇÃO			
	SECRETARIO ADJUNTO DE INOVAÇÃO	1	DAS-6	
6	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
	SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	DAS-6	20% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
6.1	SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS			
	SECRETARIO ADJUNTO DE PROJETOS ESTRATÉGICO	1	DAS-6	
6.2	SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO			
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO	1	DAS-6	
6.2.1	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO			
	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	1	DAS-5	20% do Venc. DAS-5
6.2.1.1	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	1	DAS-4	
6.2.2	COORDENADORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E GEOPROCESSAMENTO			
	COORDENADOR DE INFORMAÇÃO E GEOPROCESSAMENTO	1	DAS-5	
5.3.2.1	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO			
	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	1	DAS-4	
6.2.2.1	DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO			
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO	1	DAS-4	
6.3	SECRETARIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO			
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE ORÇAMENTO	1	DAS-6	
6.3.1	COORDENADORIA DE ORÇAMENTO			
	COORDENADOR DE ORÇAMENTO	1	DAS-5	20% do Venc. DAS-5
6.3.1.1.	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO			

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/7E26-BE68-C8B0-0754> e informe o código 7E26-BE68-C8B0-0754





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO	1	DAS-4	
7	SUBSECRETÁRIO DE CAPTAÇÃO, ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONSTATAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-6	20% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
	SECRETARIO DE CAPTAÇÃO, ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONSTATAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			
7.1	COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			
	COORDENADOR DE ANÁLISE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-5	25% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
	GERENTE TÉCNICO DE CONVÊNIOS	2	DAS-4	20% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
	GERENTE TÉCNICO DE CONTRATOS	2	DAS-4	20% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
	ASSESSOR TÉCNICO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	3	DAS-4	10% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	1	DAS-4	
7.1.1	DEPARTAMENTO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS DE CONVÊNIOS	1	DAS-4	20% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	1	DAS-4	10% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS FEDERAIS	1	DAS-4	10% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
7.2	COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONSTATAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			
	COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONSTATAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-5	25% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
7.2.1	DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONSTATAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS			
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONSTATAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-4	20% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
	ASSESSOR TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE CONSTATAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	DAS-4	10% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
	ASSESSOR DE PRESTAÇÃO DE CONSTATAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	2	DAS-4	
7.3	COORDENADORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E SISTEMAS			
	COORDENADOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E SISTEMAS	1	DAS-5	25% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
7.3.1	DEPARTAMENTO DE SISTEMAS			
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SISTEMAS	1	DAS-4	20% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
	ASSESSOR TÉCNICO DE SISTEMAS	2	DAS-4	10% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
	ASSESSOR TÉCNICO DE CAPTAÇÃO	2	DAS-4	10% do Subsídio do Secretário da SEMGOV
8	SUBSECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO			
	SUBSECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	1	DAS-6	20% do Subsídio do Secretário da SEMGOV

Assinado por: SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/7E26-BE68-C8B0-0754> e informe o código 7E26-BE68-C8B0-0754





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

8.1	COORDENADORIA DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS			
	COORDENADOR DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS	1	DAS-5	
8.2	DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO			
	COORDENADOR DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	1	DAS-5	
8.3	JUNTA MILITAR			
	COORDENADOR DA JUNTA MILITAR	1	DAS-5	
	ASSESSOR GOVERNAMENTAL IV	1	DAS-4	

.....”





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº 043 , DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

**TABELA DE SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E REMUNERAÇÃO DOS
CARGOS COMISSIONADOS DA PMS**

I – SUBSÍDIOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
01	PREFEITO	16.500,00
02	VICE-PREFEITO	12.500,00
03	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	8.000,00
04	PROCURADOR-GERAL	8.000,00
05	CONTROLADOR-GERAL	8.000,00
06	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	8.000,00

II - VENCIMENTO D.A.S

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
01	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPEIOR - DAS - 1	1.412,00
02	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPEIOR - DAS - 2	1.550,00
03	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPEIOR - DAS - 3	1.750,00
04	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPEIOR - DAS - 4	2.280,00
05	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPEIOR - DAS - 5	2.780,00
06	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPEIOR - DAS - 6	5.480,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E26-BE68-C8B0-0754

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA (CPF 089.XXX.XXX-20) em 01/02/2024 13:13:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/7E26-BE68-C8B0-0754>